



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
BARÃO - RS**

RECEBIDO

08/03/2021


Processo Legislativo nº 26/2021

Projeto de Lei do Executivo nº 2.472 de 23 de fevereiro de 2021

Parecer jurídico nº: 23/2021- AJ

O projeto de Lei nº 2.472 de 23 de fevereiro de 2021 de autoria do Poder Executivo onde busca a autorização do Poder Legislativo para proceder a cessão de uso de imóvel constante na matrícula nº 20.200, fl. 01, Livro 02 do Ofício de Registro Públicos da Comarca de Carlos Barbosa.

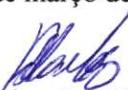
A cessão de uso da área em questão será utilizada pela empresa Usina Construções Eireli inscrita no CNJ sob o nº 39.377.698/0001-02 para a instalação da usina de asfalto. O prazo para a cessão se dará pelo prazo de 02 (dois) anos, podendo ser renovado por igual período.

A Lei Orgânica Municipal em seu art. 18 combinado com o artigo 42 inciso VIII determina que o uso de bens públicos, por terceiros, pode ser feitos mediante a concessão, a permissão ou autorização e a Câmara Municipal possui competência para autorizar o Poder Executivo a realizar tal contrato.

Assim, salvo melhor juízo, o presente Projeto de Lei atende aos requisitos legais quanto a proposição e a matéria, portanto esta assessoria, após análise, **OPINA pela Legalidade e Constitucionalidade do mesmo**, tendo em vista que estão de acordo com a Lei Orgânica Municipal, estando apto a ser analisado pelo Nobres Vereadores da Comissão Geral de Pareceres para a análise e pertinência do presente projeto de Lei.

É o parecer.

Barão, 08 de março de 2021.


Adriana Furlanetto OAB/RS 53.650 - ID 883